



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

EMENTA: "Dispõe sobre alteração na Lei Complementar 001 de 11 de outubro de 2006 - Plano Diretor Participativo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, §5º, Mapa Temático de Proposições nº 22, que trata do Zoneamento do 1º Distrito, aumentando a ZCE1 (Zona Central 1) da Rua Paulo de Frontin, até o número 314 da mesma rua e cria a ZC (Zona Comercial) nos lotes de frente para as Ruas Dr. Clodoveu e Joaquim de Carvalho;

Art. 2º - Altera a Nota 14 do Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

Nota 14 - Todas as áreas construídas serão consideradas para o cálculo do Coeficiente de Aproveitamento Máximo, com exceção das áreas destinadas a garagem, em edifícios habitacionais multifamiliares, comerciais e mistos.

Art. 3º - Cria a Nota 17 do Anexo I, com a seguinte redação:

Nota 17 – Serão considerados adequados os usos Comercial Especial e Serviço Especial na ZCE 2 (Zona Central 2), do Distrito Califórnia da Barra.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2009


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 003/2009
Mensagem nº 039/GP/2009
Autor: Executivo

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP: 27.123-020
Tels: (24) 2443-2148/2442-2368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br